

NOTA OFICIAL Nº 179/25

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO

PÁGINAS

I- PRESIDÊNCIA	01
1. Política de elegibilidade de atletas transgêneros	
II- REGISTRO	02
1. Movimentações de Registros	
III- COMPETIÇÕES	
I – Voleibol de Quadra	03
1. Superliga C masculina – Fase nacional	
2. Superliga C feminina – Fase nacional	
II – Voleibol de Praia	
Nada consta	
IV- SELEÇÕES	
I – Voleibol de Quadra	
Nada consta	
II – Voleibol de Praia	
Nada consta	
V- COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV	04
1. Equipe de Arbitragem CBVP Aberto/TOP16 8ª Etapa 2025 - Rio de Janeiro RJ	
2. Equipe de Arbitragem CBVP Sub21 2ª Etapa 2025 - Rio de Janeiro RJ	
VI- UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL	
Nada consta	
VII- MARKETING	
Nada consta	

Unidade: Presidência
gabinetepresidencia@volei.org.br

Política de Elegibilidade de Atletas Transgêneros

A CBV, que tem por atribuição a coordenação, administração e normatização do Voleibol no território brasileiro, revisa e publica na data de hoje, 26 de setembro de 2025, a Política de Elegibilidade para Atletas Transgêneros atualizada buscando aprimorar as normas com o propósito de assegurar a equidade, a inclusão e a garantia de uma competição justa, sem a exclusão da oportunidade de atletas transgêneros participarem de uma competição esportiva nacional de voleibol.

A alteração da política envolve os critérios de elegibilidade para participação da atleta transgêneros nas competições, conforme citado abaixo:

“4.1.2.4. Os exames devem ser realizados em laboratório credenciado ao programa de qualidade com título de proficiência da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica – SBPC ou da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC.”

As alterações da Política que disponham sobre a validade ou o reconhecimento de exames somente terão validade e eficácia em relação aos exames realizados após a data de sua publicação oficial, não produzindo efeitos retroativos sobre exames já concluídos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2025.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

Radamés Lattari Filho

Presidente

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. **MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Segue anexo o relatório com as movimentações de registros.



Radamés Lattari Filho
Presidente

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. **SUPERLIGA C MASCULINA – FASE NACIONAL**

1.1 **TABELA**

Publicamos em anexo a tabela da Superliga C Masculina 2025 – Fase Nacional.

2. **SUPERLIGA C FEMININA – FASE NACIONAL**

2.1 **TABELA**

Publicamos em anexo a tabela da Superliga C Feminina 2025 – Fase Nacional.



Marcelo Elgarten
Gerente de Competições

Unidade: COBRAV
cobrav@volei.org.br

1. CBVP ABERTO / TOP 16 8ª ETAPA 2025 - RIO DE JANEIRO RJ.

1.1 Equipe de Arbitragem do CBVP Aberto / Top 16 8ª Etapa - RIO DE JANEIRO RJ.

Segue a equipe de arbitragem para o Circuito Brasileiro de Volei de Praia - CBVP Aberto / Top 16 8ª Etapa, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro RJ, no período de 01 a 05 de Outubro de 2025.

CBVP ABERTO / TOP 16 8ª ETAPA - RIO DE JANEIRO RJ			
REF	NOME	FUNÇÃO	FED
1	MAURO HENRIQUE CÂMARA FERREIRA	COORDENADOR DE ARBITRAGEM	MA
2	REGIS FONSECA	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	RJ
3	MARIO FERRO JUNIOR	INSTRUTOR DO CURSO	MA
4	MARCOS BRAGA	ÁRBITRO NEUTRO	SP
5	PRISCILA JOCHEM	ÁRBITRO NEUTRO	SC
6	DELMA NASCIMENTO	ÁRBITRO NEUTRO	BA
7	FERNANDO DE SOUZA	ÁRBITRO NEUTRO	MG
8	GUILHERME POSSOBON	ÁRBITRO NEUTRO	ES
9	VALDER RIBEIRO	ÁRBITRO NEUTRO	MG
10	RONNI PETERSON DOS SANTOS	ÁRBITRO LOCAL	RJ
11	ANDERSON DE SOUZA ESTEPE	ÁRBITRO LOCAL	RJ
12	ANTONIO DE PÁDUA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
13	EDMAR DO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR	ÁRBITRO LOCAL	RJ
14	EWERTON OLIVEIRA DE MIRANDA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
15	FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
16	FELIPE LEAL VIEIRA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
17	GLEYDSON LUIZ ARAUJO DA SILVA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
18	GUSTAVO RICARDO DA SILVA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
19	LEANDRO MACHADO FONSECA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
20	LUCAS CATETE VIANA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
21	RYAN VILLA TAVARES	ÁRBITRO LOCAL	RJ
22	WALBER PEREIRA DOS SANTOS	ÁRBITRO LOCAL	RJ
23	AIKA KURIKI	APONTADOR	RJ
24	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LAGES	APONTADOR	RJ
25	DJANE NORONHA DOS SANTOS	APONTADOR	RJ
26	JANAYNA ROMANO RAMOS	APONTADOR	RJ
27	MAISA GONÇALVES DIAS	APONTADOR	RJ
28	PAMELA JOYCE FERREIRA DA SILVA	APONTADOR	RJ
29	VITOR RIBEIRO LEONI	APONTADOR	RJ
30	YULLY VOGAS LIAO	APONTADOR	RJ
31	FELIPE LEAL VIEIRA	APONTADOR	RJ
32	GUSTAVO RICARDO DA SILVA	APONTADOR	RJ



GEORGE HIDEYUKI KUROKI
 Presidente da COBRAV

Unidade: COBRAV
cobrav@volei.org.br

2. CBVP SUB 21 2ª ETAPA 2025 - RIO DE JANEIRO RJ.

2.1 Equipe de Arbitragem do CBVP Sub 21 2ª Etapa 2025 - RIO DE JANEIRO RJ.

Segue a equipe de arbitragem para o Circuito Brasileiro de Volei de Praia - CBVP Sub 21 - 2ª Etapa, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro RJ, no período de 28 de setembro a 01 de Outubro de 2025.

CBVP SUB 21 - 2ª ETAPA - RIO DE JANEIRO RJ			
REF	NOME	FUNÇÃO	FED
1	MAURO HENRIQUE CÂMARA FERREIRA	COORDENADOR DE ARBITRAGEM	MA
2	REGIS FONSECA	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	RJ
3	ANDERSON DE SOUZA ESTEPE	ÁRBITRO LOCAL	RJ
4	ANTONIO DE PADUA DA SILVA JUNIOR	ÁRBITRO LOCAL	RJ
5	EDMAR DO NASCIMENTO PEREIRA JR	ÁRBITRO LOCAL	RJ
6	EWERTON OLIVEIRA DE MIRANDA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
7	FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
8	FELIPE LEAL VIEIRA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
9	GLEYDSON LUIZ ARAUJO DA SILVA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
10	GUSTAVO RICARDO DA SILVA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
11	LEANDRO MACHADO FONSECA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
12	LUCAS CATETE VIANA	ÁRBITRO LOCAL	RJ
13	RONNI PETERSON DOS SANTO V. MONTEIRO	ÁRBITRO LOCAL	RJ
14	WALBER PEREIRA DOS SANTOS	ÁRBITRO LOCAL	RJ
15	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LAGES	APONTADOR	RJ
16	JANAYNA ROMANO RAMOS	APONTADOR	RJ
17	JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA	APONTADOR	RJ
18	MAISA GONÇALVES DIAS	APONTADOR	RJ
19	PÂMELA JOYCE FERREIRA DA SILVA	APONTADOR	RJ
20	TELMA GONÇALVES DA PENHA	APONTADOR	RJ
21	YULLY VOGAS LIAO	APONTADOR	RJ
22	AMANDA PAUST CARCIONE	APONTADOR	RJ



GEORGE HIDEYUKI KUROKI
 Presidente da COBRAV

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.